

"UM CANDOMBLÉ RUIDOSÍSSIMO, INCOMODANDO TODO O DISTRITO E A REPRESSÃO DESTE DIVERTIMENTO PROIBIDO" - O CANDOMBLÉ NA SALVADOR DA VIRADA DO SÉCULO XIX PARA XX (1890 – 1910)¹

Danilo da Silva Ramos²

Universidade Federal de Minas Gerais
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil

Resumo: Este estudo analisa o Candomblé em Salvador, na virada do século XIX para o XX, entre os anos de 1890 e 1910, utilizamos como fontes, os periódicos disponíveis do período, documentos oficiais do estado (legislação) e o censo populacional. Durante o trabalho abordaremos como tema central o Candomblé e as relações subjacentes à prática como as negritudes, a repressão policial, os valores morais da classe dominante e o racismo entre outros. As fontes foram coletadas em arquivos físicos, como a Biblioteca do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia e a Biblioteca Central do Estado da Bahia, além de periódicos disponíveis na Hemeroteca Digital Brasileira. O estudo destaca a resistência das comunidades religiosas afrodescendentes frente à repressão, mantendo viva a tradição cultural e espiritual do Candomblé. Contribui para a compreensão da história e cultura afro-brasileira, reconhecendo o Candomblé como uma expressão vital das negritudes e uma fonte de resistência, buscando contribuir para a inclusão dos estudos que marcam as negritudes no lazer.

Palavras-chave: Candomblé. Negritudes. Lazer. História.

A BOISTEROUS CANDOMBLÉ DISTURBING THE ENTIRE DISTRICT AND THE REPRESSION OF THIS FORBIDDEN DELIGHT - CANDOMBLÉ IN SALVADOR AT THE TURN OF THE 19TH TO THE 20TH CENTURY (1890-1910)

Abstract: This study examines Candomblé in Salvador during the turn of the 19th to the 20th century, specifically between 1890 and 1910. The sources utilized include periodicals from the time, official state documents (legislation), and population census data. The research addresses various themes, such as the centrality of Candomblé and the underlying relationships surrounding its practice, including negritude, police repression, the moral values of the dominant class, racism, and others. The sources were collected from physical archives, such as the Library of the Geographical and Historical Institute of Bahia and the Central Library of the State of Bahia, as well as periodicals available in the Brazilian Digital Newspaper Library. The study highlights the resistance of Afro-descendant religious communities against repression while keeping the cultural and spiritual traditions of Candomblé alive. It contributes to the understanding of Afro-Brazilian history and culture, recognizing Candomblé as a vital expression of negritude and a source of resistance, aiming to foster the inclusion of studies that encompass negritude within the realm of leisure.

Keywords: Candomblé. Blackness. Leisure. History.

¹ Uma homenagem à ancestralidade negra que construíram nosso presente.

² Mestre em Estudos do Lazer pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais. Secretário e doutorando deste mesmo programa. Email: danilopele@gmail.com

"TUMULTUOSO CANDOMBLÉ MOLESTANDO TODO EL DISTRITO Y LA REPRESIÓN DE ESTA PROHIBIDA DIVERSIÓN: EL CANDOMBLÉ EN SALVADOR DURANTE EL CAMBIO DE SIGLO XIX AL XX (1890-1910)"

Resumen: Este estudio examina el Candomblé en Salvador, durante el cambio de siglo XIX al XX, entre los años 1890 y 1910. Se utilizaron como fuentes los periódicos disponibles en ese período, documentos oficiales del estado (legislación) y el censo poblacional. Durante la investigación, se abordan temas centrales del Candomblé y las relaciones subyacentes a su práctica, como las negritudes, la represión policial, los valores morales de la clase dominante y el racismo, entre otros.

Palabras-clave: Candomblé. Negritudes. Ocio. Historia.

Notas Introdutórias

Utilizamos³ diversas fontes neste estudo, incluindo periódicos (jornais e revistas), documentos oficiais do estado (legislações) e o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 1890. Vale ressaltar que, temos fontes que foram acessadas presencialmente nos arquivos físicos da Biblioteca do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia e da Biblioteca Central do Estado da Bahia, também aproveitamos recursos disponíveis online, como a Hemeroteca Digital Brasileira da Biblioteca Nacional, onde acessamos alguns periódicos relevantes.

Este trabalho é oriundo da dissertação intitulada "*Resistir para se divertir, se divertir para existir: os "selvagens divertimentos" das pessoas negras em Salvador (BA) na virada do século (1890-1910)*"⁴, desenvolvida no contexto acadêmico. Gostaria de expressar meu profundo agradecimento aos meus orientadores, Cleber Dias e Coriolano Rocha, por compartilharem seus valiosos conhecimentos e por sua orientação ao longo deste processo de pesquisa.

O objetivo deste trabalho é contribuir para os debates em torno das negritudes, estudos do lazer e a valorização do candomblé. Reconhecendo a importância da representatividade e das experiências e vivências das pessoas negras, busca-se explorar as questões relacionadas à identidade, cultura e lazer, com um enfoque específico nas perspectivas afrodescendentes, incluindo a rica, complexa e dialética tradição religiosa do Candomblé.

Durante o trabalho utilizaremos o termo divertimento, respeitando a forma em que ele apareceu nas fontes, escolha baseada nas indicações de Victor Melo (2013) sobre o tratamento dos arquivos e discussão na historiografia.

³ Neste trabalho os verbos serão conjugados na terceira pessoa, como forma de agradecimento a todos e todas que contribuíram durante o percurso.

⁴ Disponível em <http://hdl.handle.net/1843/44151>

“As crenças fetichistas africanas, testemunhando a maior ou menor fraqueza de nossa civilização” – O Candomblé na Salvador da virada do século XIX

O Candomblé é uma religião de matriz africana⁵ que se desenvolveu e ainda se desenvolve em vários locais do país, a princípio surgiu em espaços geográficos que receberam a população negra em diáspora⁶. Esta característica é responsável pelas regionalidades típicas do Candomblé, desta forma, apesar de ter a mesma matriz, cada região tem suas particularidades. Segundo Carlos Assef (2014, p. 27), “há quatro tipos de Candomblé ou Candomblé de quatro nações: Kêtu (povo nagô), Jêje (povo nagô, mas obedientes a uma outra cultura), Angola-congo (povo bantu, este culto é mais afrobrasileirado) e de caboclo (cultuam mais os caboclos, mistura-se com a Umbanda)”. É uma religião que passou por diversos processos que a levaram a (re)existência. Entre as mudanças que foram capazes de operar durante o tempo, podemos citar o que se convencionou chamar de sincretismo religioso⁷. Inclusive, este “sincretismo” foi um dos atravessamentos socioculturais que podemos marcar na história do Candomblé e, conseqüentemente, uma das características que contribuíram para sobrevivência da religião através dos tempos, como afirma Maximiliano Costa (2019). O dito sincretismo, pode ser observado também nos periódicos do período estudado, como por exemplo em:

O FETICHISMO - O preto Rondão - As crenças fetichistas africanas, testemunhando a maior ou menor fraqueza de nossa civilização estão mais arraigadas na nossa educação, do que à primeira vista, efetivamente, se possa supor. Entre nós há um acentuado mestiçamento de crenças religiosas, nas quais vai preponderando o fetichismo.⁸

Neste recorte é interessante observarmos alguns elementos que não estão explicitamente contidos nas palavras impressas, mas estão presentes no sentido. Primeiramente coloca o Candomblé como uma prática fetichista, ou seja, não é uma religião, como afirma Abdias do Nascimento “sempre foi negado à religião afro-brasileira o reconhecimento enquanto religião: é tratada como ingênua e superficial, destituída de profundidade, sutileza e complexidade filosófica ou espiritual” (Nascimento, 1995, p.43). Segundamente é notório a marca do Candomblé na sociedade soteropolitana do período, ao passo que o autor da matéria relata a existência do “mestiçamento” das religiões e a preponderância que ocupa o “fetichismo”.

O Candomblé é uma religião de extrema ligação com a natureza e o conhecimento de si.

⁵ Tratamos aqui de matriz africana para designar sua origem em África ou centralidade nas tradições africanas.

⁶ Aqui nos referimos a diáspora como um fenômeno atemporal.

⁷ Forma de manter a religião a partir do espelhamento em imagens de santos da igreja católica para cultuar os Orixás.

⁸ O FETICHISMO O preto Rondão. A Baía. Salvador, s/n, s/p, 21 mai. 1902.

Como na filosofia e diversos outros saberes advindos de sociedades africanas, foi na comunicação oral que o conhecimento foi passado através das gerações, secundarizando, assim, a linguagem escrita, opção adotada em outras sociedades humanas, como, por exemplo a Grega. Apresentaremos brevemente algumas características do Candomblé⁹, não é nosso interesse neste trabalho nos aprofundarmos sobre o costume/prática religiosa, mas operacionalizar o sentido de diversão¹⁰. É importante pontuar que abordar uma parcela dos significados que podem ser atribuídos a determinada parcela dos que frequentam o Candomblé, o sentido da diversão, não o coloca em uma posição diminuta, pelo contrário, ao nosso ver, auxilia inclusive a potencializar a quantidade de significados que pode existir, bem como pode ser uma característica atribuída a outra religião.

Ao operacionalizarmos a palavra diversão, em detrimento ao lazer, estamos indo ao encontro das indicações de Victor Melo (2013) e Flávia Santos (2017) que pontuam sobre utilizarmos os conceitos da mesma forma que é apontado pelos viventes de cada período histórico abordado, com a finalidade de evitar o anacronismo, nos aproximarmos da realidade daquele tempo/espço através dos termos utilizados e em suma, abrir o espaço para que “as fontes falem”.

Exporemos a seguir algumas aparições do Candomblé descrito como possibilidade de divertimento, esta característica não é a principal nas matérias abaixo descritas, todavia, utilizaremos com esta finalidade. Pedimos aos leitores e leitoras que se atentem para a noção de que as matérias colocam o Candomblé como perturbador da ordem, contrário a moral do período e seus praticantes como “ociosos”. Todavia, também é notória a potência do Candomblé no período, como indicado no segundo trecho, sendo destacado que o ritual naquele local já durava 9 dias, mesmo em condições macroestruturais adversas.

Sobre o local que, sob este título saiu inserta no nosso número de 25 do expirante temos a acrescentar que o Sr. capitão Minervino Barroso, ativo subcomissário do 1º distrito de Brotas, veio hoje a esta redação dizer-nos que já expediu as necessárias providências, no sentido de não mais ser perturbado o sossego do público com o aludido divertimento.¹¹

Informam-nos pessoas residentes no Gantois 1º distrito da Vitória, e merecedoras de inteiro crédito, que há cerca de 9 dias, estruge sem cessar na Rua da Lama, um infernal Candomblé, que se tem notado, por vezes, alteração da ordem, não faltando na multidão de ociosos que tomam parte no aludido divertimento(...)¹²

⁹ Neste trabalho, apesar de colocarmos o Candomblé no singular, entendemos e sabemos da sua potência que poderia levar a tratarmos no plural, como Candomblés.

¹⁰ Para aprofundamento no Candomblé, em sua totalidade, indicamos pesquisa de trabalhos que tratem da temática nas plataformas da UFBA, CAPES, SCIELO e afins.

¹¹ A Baía. Salvador, s/n, s/p, 29 abr. 1904.

¹² A Baía. Salvador, s/n, s/p, 18 abr. 1904.

Como em outros costumes de origem africana, o Candomblé foi alvo de intervenção do estado pela forma da repressão. Abdias do Nascimento (1995) faz uma análise sobre as formas de resistência ao longo do tempo, na luta contra as diversas opressões da sociedade como o estado, a polícia, as religiões cristãs e outras. Desde a promulgação da constituição de 1891 o país entra em um período de revisões em relação à religião nos termos da carta máxima legislativa. Como as autoras Andreia Martin, Mariana Freitas e Keila Martins (2018) analisaram, o Brasil passou a ser um estado tido, em termos da lei, como laico. O país abandonara o catolicismo como religião oficial, fato esse que marcou não só a política do estado, mas uma tentativa de quebrar ou modificar parte da mentalidade coletiva criada no período colonial. O que para as autoras não modificou o estado, em nível nacional, em relação à estrutura que seguiu durante o período republicano.

Como já mencionado, a carta magna de 1891 trouxe definições sobre a religião. Perceberemos a inclusão de artigos que remetem à liberdade religiosa e de culto, sem restrições e amplamente democráticas, já naquele período, nos termos da lei. Foi alvo de preocupação dos legisladores o cuidado em demarcar que as liberdades convencionadas atingissem a todos os cidadãos e as cidadãs¹³ do país, inclusive estrangeiros. Cabe mencionar que conforme a indicação de Luciene Dal Ri (2010) existe conforme cada período histórico no país determinados elementos que contornam o conceito de cidadão, como por exemplo na constituição de 1824, os escravizados alforriados que fossem nascidos no continente africano eram tratados como estrangeiros e deveriam se naturalizar brasileiros, assim, ter acesso aos direitos do período.

As pessoas negras acessaram a cidadania de maneira distinta através do tempo, e outro marcador que podemos trazer a nossa discussão está no fato de que o Candomblé não era considerado uma religião, desta maneira, a legislação formava um caráter não escrito mas, material sobre raça e religião, e no aspecto da relação entre Estado x divertimentos das pessoas negras podemos citar a existência do que Danilo Ramos (2022) cunhou para a virada do século XIX para o XX em Salvador de “Necrolazer”. Notem a maneira em que a constituição de 1891 trata as religiões de matriz africana, implicitamente.

TÍTULO PRIMEIRO.

Da organização federal.

Disposições preliminares

Art. 11. É vedado aos Estados, como a União:

2º Estabelecer, subvencionar, ou embaraçar o exercício de cultos religiosos;

SECÇÃO II. Declaração de Direitos

¹³ É evidente que o conceito de cidadania varia conforme o período abordado.

Art. 72. A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes a liberdade, a segurança individual e à propriedade nos termos seguintes:

§ 3º Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum. (Baleeiro, 2012, grifos nossos).

O parágrafo segundo do décimo primeiro artigo traz uma contradição gritante quando analisamos as posturas tomadas do estado em relação ao Candomblé, pois fala sobre a vedação de interferência em cultos religiosos por parte do estado, todavia, ao longo das análises perceberemos o contrário. Como exemplo na polícia, as proibições foram visualizadas em ofícios e legislações específicas. Em seguida, dispomos um comunicado do chefe de polícia de Salvador daquele período, publicado no periódico *Gazeta do Povo*, se atentem para a formalização do processo da repressão, a partir da lógica do costume do “outro”, sendo estes realizados em grande parcela de pessoas negras e apresentados como contrários à civilização. Além disso, o Candomblé é apontado como perturbador da “paz” e do “sossego público” como também mencionado em outras matérias apresentadas neste artigo.

“Aos srs. delegados da 1ª e 2ª circunscrições. Recomendo-vos que espessais as mais terminantes ordens aos subdelegados da vossa circunscrição, no sentido de serem absolutamente proibidos os sambas, batuques e “candomblés”, que, além de perturbarem a paz e o sossego públicos, são depoentes da nossa civilização. Espero de vosso reconhecido zelo e dedicação ao serviço público que essa minha recomendação seja rigorosamente observada. – O chefe de polícia, Dr. José Maria Tourinho.”¹⁴

Além da polícia, o Código Penal de 1890¹⁵ trazia como crime algumas práticas que serão ligadas às religiões de matrizes africana, listados abaixo:

Art. 157. Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios, usar de talismans e cartomancias para despertar sentimentos de ódio ou amor, inculcar cura de moléstias curáveis ou incuráveis, enfim, para fascinar e subjugar a credulidade publica: Penas - de prisão celular por um a seis meses e multa de 100\$ a 500\$000.

§ 1º Si por influência, ou em consequência de qualquer destes meios, resultar ao paciente privação, ou alteração temporária ou permanente, das faculdades físicas: Penas - de prisão celular por um a seis anos e multa de 200\$ a 500\$000.

§ 2º Em igual pena, e mais na de privação do exercício da profissão por tempo igual ao da condenação, incorrerá o médico que diretamente praticar qualquer dos atos acima referidos, ou assumir a responsabilidade deles.

Art. 158. Ministras, ou simplesmente prescrever, como meio curativo para uso interno ou externo, e sob qualquer forma preparada, substância de qualquer dos reinos da natureza, fazendo, ou exercendo assim, o ofício do denominado curandeiro:

Penas - de prisão celular por um a seis meses e multa de 100\$ a 500\$000.

Paragrafo unico. Si o emprego de qualquer substância resultar á pessoa privação, ou

¹⁴ *Gazeta do Povo*. Salvador, 161, p.2, 02 jul. 1906.

¹⁵ É importante mencionar que no Brasil o código penal foi publicado antes da constituição. Entre os elementos que levaram a este fato podemos indicar a liberdade, em termos da lei, dos escravizados que colocou a “ordem social” em um outro patamar.

alteração temporária ou permanente de suas faculdades psychicas ou funções fisiológicas, deformidade, ou inabilitação do exercício de órgão ou aparelho orgânico, ou, em summa, alguma enfermidade: Penas - de prisão celllular por um a seis anos e multa de 200\$ a 500\$000.

Si resultar a morte:

Pena - de prisão celllular por seis a vinte e quatro anos.

Acreditamos que mesmo com a constituição sendo em termos da legalidade um instrumento democrático e laico (ressalvadas as especificidades temporais), outras legislações e o cotidiano nos mostrava o contrário. Conforme indica João Dias (2019) os preconceitos legislativos referentes à estrutura das leis nacionais e as religiões de matrizes africanas, como o Candomblé, serão expressos justamente nas contradições de cada nível da estrutura legislativa. Inclusive os candomblecistas irão sofrer as consequências disto, conforme explicitaremos nos próximos parágrafos.

Como no caso dos Batuques e do Samba, o ideário imaginado pelas elites da Bahia no período da República não teve um efeito com tanta materialidade em Salvador, o passar do tempo irá mostrar que ocorreu o contrário, as práticas combatidas irão se manter, inclusive com determinado crescimento, contatados a partir das aparições nas fontes dos periódicos da virada do século XIX para o XX.

Lembramos que na relação entre o Candomblé e a cidade (espaço) está inserido, novamente, em nossa perspectiva, os discursos e tentativas de modernização da sociedade em todos os âmbitos a partir dos ideais civilizatórios importados da Europa. Diferente do que estava previsto na lei, existe um relato em uma de nossas fontes, de um indivíduo que solicitou, a partir de sua posição social, o fechamento de um Candomblé. Acreditamos que esse indivíduo cumpria um papel de destaque dentre os cargos do estado, pois anuncia que, anteriormente, foi responsável pelas fiscalizações realizadas nos teatros da cidade e que expediu circulares à polícia, autorizando o fechamento dos Candomblés. Devido a estas características, inferimos que se trata de um indivíduo da elite soteropolitana. Em seu texto, informa aos leitores e leitoras que o Candomblé atua como um divertimento oposto aos valores modernos – inclusive sendo, em parte, um dos responsáveis pelo atraso socioeconômico de Salvador. Em sua narrativa, indica que o costume é o causador da prostituição das famílias e que é o cúmulo da desordem e da imoralidade, ou seja, é incivilizado.

Aspirando trabalhar pelo progresso e civilização d'este nosso estado, tenho procurado por termo a diversos divertimentos, que são o cúmulo da desordem e da imoralidade entre eles, o intitulado-Candomblé. Neste sentido expedi circulares aos subcomissários dos diferentes distritos, proibindo expressamente semelhantes diversão, que é o atestado mais degradante da nossa civilização), um verdadeiro veículo para a prostituição de famílias, tendo por intérpretes os "chefes d'esse

divertimento.¹⁶

Outro personagem de profissão de prestígio junto à sociedade¹⁷ daquele período, um advogado, enviou uma carta anônima para o periódico Diário de Notícias. Nessa, o indivíduo deu detalhes sobre a maneira que encara o Candomblé, tendo o cuidado de informar que estava despido de sentimentos ruins ao escrever – ou seja, está em posse saudável de todas suas faculdades mentais e emocionais¹⁸. Ele reclamou que existia um Candomblé praticado “escandalosamente” próximo à casa de um subcomissário de polícia que nada faz, sendo necessário a intervenção de um comissário para reprimir tal costume. Acrescentou que “Os furtos e os roubos, até com essa calada, se repetiram aqui, sem que o subcomissário se movesse.... como não se moveu é muito notório, com o crime horroroso da Fonte Nova¹⁹.” Nessa mesma esteira argumentativa, surgiu no Jornal de Notícias uma reclamação sobre a ligação de agressões e ameaças feitas por praticantes do Candomblé. Nesse recorte, o locutor preocupou-se, inclusive, em nomear o terreiro que “incomodava” a vizinhança.

POLÍCIA. Candomblés e feitiçarias — Para este assumpto, pelo que depõe da nossa civilização e pelos males que produz, deve o sr. dr. chefe de polícia voltar suas vistas. Temos sobre a mesa novas reclamações quanto ao que se pratica em tais candomblés; e principalmente em um, denominado dos dois mabaças, no Engenho Velho, na Lucaia, Rio Vermelho, e o qual incomoda de tal sorte os moradores vizinhos, que á polícia cumpre intervir, até porque se tem praticado ali agressões e ameaças. Para o facto chamamos a atenção da autoridade local, e especialmente do sr. dr. chefe de polícia.²⁰

Essas não foram as únicas reclamações da “sociedade civil” que encontramos contrárias ao Candomblé – diversos registros foram identificados com o mesmo caráter. As fontes, apesar da mesma matriz (a reclamação), trazem algumas sutilezas, a exemplo: “Chamamos a atenção da polícia para um candomblé existente no Garcia, distrito de Vitoria, o qual incomoda extraordinariamente às pessoas ali residentes”²¹. Percebam como o periódico dá uma ênfase no incômodo que a prática do Candomblé causa nos moradores e moradoras do referido distrito. Relacionaremos fragmentos que apontam para a atenção dada pelos jornais ao elemento

¹⁶ DIVERTIMENTOS PÚBLICOS. Correio do Brazil: Orgam Democrata. Salvador, n. 231, p.2, 07 jun. 1904.

¹⁷ Referimo-nos aqui a forma em que determinadas profissões davam espaços e formas de tratamentos distintas a outras, fato que perdura no tempo e atinge nosso cotidiano, quem dirá na virada do século XIX, onde saber ler e ter acesso à escola foi limitadíssimo.

¹⁸ Como se a afirmação de algo te exclua daquilo que quer se distanciar e/ou se afastar. Dizemos, o início de uma sentença de “eu não sou racista, mas...” já se configura como uma atitude racista. Ver a Música “Eu não sou Racista” de Nego Max, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=v2DCHWp2XyA>, inspirada na versão norte americana (original) de “I’m not racist” de Joyner Lucas, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=43gm3CJePn0>

¹⁹ CANDOMBLÉ ETC - A POLÍCIA DE NAZARÉ. Diário de Notícias. Salvador, n. 1149, p.1, 05 fev. 1907.

²⁰ POLÍCIA - CANDOMBLÉ E FEITIÇARIA. Jornal de Notícias. Salvador, n.8107, p.1, 04 mar. 1907.

²¹ A Baía. Salvador, s/n, s/p, 27 mai. 1902.

africano contido no Candomblé – a ligação “normalizada” do costume ao selvagem e os pedidos de repressão aos praticantes do costume via intervenção da polícia. Notem na última fonte que além dos pedidos de repressão e de como o Candomblé atrapalha o descanso dos moradores (como se seus praticantes não tivessem outros afazeres) temos a inclusão de duas características sobre o costume. A primeira sobre sua periodicidade ser todas as noites e a ênfase aos domingos e a segunda sobre as dificuldades de os jornais definirem com limites rígidos para se referirem ao costume, na última fonte deste trecho temos a indagação no início da matéria “um candomblé ou samba”. Sobre a epistemologia do costume entra nesta discussão o batuque, pois, principalmente, no sentido da comunicação vinda a partir do colonizador. Nossas fontes referiam-se ao Candomblé também como batuque em alguns momentos. Temos neste ponto a mesma discussão inclusa em relação aos sambas e batuques, para nós interessa o costume de uma forma geral e não nos preocupamos com a criação destas limitações conceituais, que em nossa perspectiva em nada atrapalha nossas discussões. Apresentaremos as fontes aqui discutidas, reproduzidas na íntegra abaixo:

Pedem-nos de chamar a atenção da polícia local para um grande Candomblé, à Rua Machado, distrito de Santana que causa os maiores incômodos as famílias das circunvizinhanças. Já é tempo de se acabar, de vez, com estas arcaicas e selvagens exhibições de mero africanismo!²²

É preciso que, de vez, a polícia acabe com o pernicioso e depoente costume de se atirarem às ruas da cidade, feitiçarias constantes de animais mortos, comidas de origem africana, panos velhos, objetos imundos, etc. como têm sido vistos, nestes dias em algumas ruas mais transitadas dos distritos de Nazaré e Brotas. Isto para uma capital e que diz ter polícia civilizada, é depoente!²³

Vários moradores do 1º distrito de Brotas, no Matatu Grande, queixaram-se nos de um candomblé ou samba que existe nesse lugar há mais de um mês e no qual se reúne muita gente, que se não tem em que ocupar, seria melhor repousar, à noite, dos trabalhos afanosos do dia. O aludido inocente divertimento é uma barulhada infernal que todas as noites e durante os domingos, torna-se um enorme incômodo para os que ali moram. O Sr. subcomissário daquele distrito, que tão digno tem sido dos nossos encômios, pela grande atividade que tem sabido desenvolver nos misteres do seu cargo, estamos certos, que, ao ter essa nossa local, providenciarão de acordo a serem atendidas as justas queixas dos habitantes do Matatu.²⁴

CANDOMBLE - -Pedem-nos para reclamar também providencias para um batuque horrível, que sem cessar, todas as noites, perturba o sossego dos moradores nas vizinhanças da Quinta das Beatas (distrito de Brotas). Aquela algazarra, indigna de uma cidade civilizada, está também reclamando um cerco idêntico.²⁵

Investigar sobre essas reclamações nos levou ao encontro de outra peculiaridade: as

²² A Baía. Salvador, s/n, s/p, 10 ago. 1904.

²³ A Baía. Salvador, s/n, s/p, 12 abr. 1904.

²⁴ A Baía, Salvador, s/n, s/p, 25 abr. 1904.

²⁵ CANDOMBLÉ. Diário da Bahia. Salvador, n.89, p.1, 22 abr. 1903.

fontes marcavam o cotidiano de rituais e/ou festejos dentro do Candomblé, onde poderia ser executado durante dias. Não detalhando necessariamente como eles se davam, suas motivações, o que era comemorado, regras para as datas específicas etc., algumas publicações demonstravam a existência de datas que fogem à normalidade dos dias em que são praticados no Candomblé. Apresentamos algumas fontes que reforçam nossa argumentação.

Informam-nos pessoas residentes no Gantois 1º distrito da Vitória, e merecedoras de inteiro crédito, que há cerca de 9 dias, estruge sem cessar na Rua da Lama, um infernal Candomblé, que se tem notado, por vezes, alteração da ordem, não faltando na multidão de ociosos que tomam parte no aludido divertimento, que, dizem-nos, ser chefiado por um indivíduo, sem profissão chamado Antônio Chumaré. À autoridade policial pedimos providências em benefício dos moradores daquele lugar.²⁶

Dissemos na nossa edição de ontem que o subcomissário do 1º distrito da Vitória tinha mandado cessar um infernal “candomblé”, que há muitos dias funciona na Rua da Lama e que incomodava durante a noite os moradores daquelas imediações. Pois bem: apesar dessa ordem o chefe de tal “candomblé” Antônio Manuel Bomfim, por alcunha “Chumaré” continuou na noite de anteontem, ontem durante o dia, e até as 7 ½ horas da noite zombando assim as ordens recebidas, dando lugar a ser preso ontem mesmo às 9 horas da noite, à disposição daquela autoridade.²⁷

Pedem-nos para chamarmos a atenção da polícia para um candomblé existente no Garcia, onde há quase 15 dias durante as noites, há toques de pandeiro, canzás e tabaques, os quais fazem um “barulho infernal”, incomodando extraordinariamente as famílias ali residentes.²⁸

Moradores da Boa Vista pedem-nos que solicitemos do Sr. Dr. Chefe de Segurança Pública, providências contra um “candomblé”, que há cinco dias consecutivos funciona ali, incessantemente, incomodando o silêncio público. Além dos toques de “atabaque e os instrumentos africanos, não é raro surgirem questões, como aconteceu ontem, às oito horas da noite, sendo apedrejado o telhado de um pacato cidadão da vizinhança do local do condenável divertimento, por havê-lo censurado energicamente. Dizem-nos os reclamantes que doze foram os indivíduos que atacaram o opositor do “candomblé”, o qual, não podendo contra eles reagir, dirigiu-se ao subcomissário do distrito que não recebeu o bem ofendido, chegando a ameaçá-lo de prisão. A não ser exagerada a informação o fato é para estranhezas, porque daí o que se evidencia é que a autoridade policial se colocava ao lado dos infratores da lei, contra quem pugnava pelo acatamento. Em todo o caso o “candomblé”, não deve continuar sindicando o ilustre Dr. Chefe de Segurança Pública sobre o fato que motiva estas linhas, entregues à sua apreciação.²⁹

Sobre o último fragmento de jornal é necessário para fazermos outras ponderações – como a revolta do escritor da matéria ao informar que a autoridade policial não se “mexeu” quando requerida para findar a um Candomblé. O autor da matéria se indigna ao afirmar que esses policiais se colocavam ao lado dos candomblecistas e a autoridade policial ameaçou de

²⁶ A Baía. Salvador, s/n, s/p, 18 abr. 1904.

²⁷ A Baía. Salvador, s/n, s/p, 21 abr. 1904.

²⁸ Jornal de Notícias. Salvador, n. 20, P.1, 22 mai. 1902.

²⁹ A Baía. Salvador, s/n, s/p, 21 nov. 1902.

prisão o reclamante. Dessa forma, podemos deduzir com um recorte desses algumas possibilidades, como, por exemplo, seriam os membros dessa circunscrição policial praticantes do candomblé ou ao menos o chefe de polícia? Os policiais desta localidade recebiam alguma verba oriunda de negociação com os candomblecistas? Não queriam apenas ficar sem ter mais uma dor de cabeça durante seu expediente? Não queriam atender aquela localidade em específico? São várias as possibilidades que infelizmente não podemos nos aprofundar, entretanto, fato é que a matéria tenta desmoralizar os policiais daquela localidade e demonstrar que naquele evento específico não houve ação da polícia (comum naquele período) contra o Candomblé.

Compartilharemos um fragmento que contém detalhes sobre o imaginário que o Candomblé representava em uma parcela do coletivo da mentalidade social do período. Em parte, além disso, se trata de uma notícia que consegue fazer emergir diversos elementos elencados aqui e anteriormente. Ela marca as danças do Candomblé como diabólicas; ou seja, o outro e, conseqüentemente, o mal. Tal dualidade é consequência da tradição cristã na formulação de uma teoria que define claramente os limites entre o bem e o mal. Assim, o Candomblé é colocado como um costume sendo contrário à moral, aos bons costumes, à modernidade e a própria civilização e por isso é condenado. Em termos legais, o estado iniciava sua vida republicana longe das amarras religiosas, mas, além da política do estado (que não significa ter base na estrutura social como um todo), a mentalidade de parte das pessoas estava arraigada na defesa dos valores morais e afins advindos do catolicismo. Fato esse que causara diversas sequelas nos que estiveram e/ou realizaram costumes que estavam fora deste núcleo, inclusive os evangélicos, diga-se de passagem. Temos em uma de nossas fontes a marcação dos dias da semana em que se dá tal costume naquela localidade – todas as quintas, sextas e domingos. Quando se refere à localização de casas que abrigam o Candomblé, temos pistas de que nem todo Candomblé desse período, em Salvador foi realizado em terreiros estratificados e fixos, soma-se a isto que a prática tem determinadas obrigações que podem e/ou devem ser realizadas em outros locais de contato com a natureza que extrapolam os terreiros, conforme nos indica Oliveira (2006). Aqui neste ponto residirá a luta das elites contra alguns costumes da religião em questão com a argumentação que é contra a higiene pública, devido suas práticas, como por exemplo as oferendas.

Passemos a discussão sobre a localização das ocorrências do Candomblé, devido a diversidade de locais que as fontes nos mostraram, acreditamos que independentemente do distrito, as pessoas negras conseguiam praticar. Entretanto, a repressão aumenta na proporção

em que o distrito eleva seu contingente de pessoas não-negras. Encontramos poucas fontes³⁰ que citavam reclamações, intervenção, repressão e afins aos costumes das pessoas negras em distritos que formam a maioria social. Isso pode ser sinal de que, pela formação racial do distrito, esses costumes eram sinônimos da normalidade e não de excepcionalidade. Em seguida transcreveremos algumas fontes em bairros de maioria não-negra que as reclamações dos moradores sobre a realização dos Candomblés foram apresentadas, carregadas de todos os preconceitos já discutidos neste trabalho.

Candomblés no distrito da Sé - Um facto que clama altamente contra os nossos bons costumes é o que se está desenrolando no distrito da Sé, um dos mais transitados da cidade. Referimo-nos a candomblés, que se reúnem nas ruas do Saldanha e Visconde do Rio Branco, nos fundos de umas casas duvidosas, todas as quintas e sextas-feiras e domingos, incomodando a vizinhança durante as noites. Parece incrível que a assuada infernal dos tabaques não seja ouvida pela polícia, que estância perto. Um desses candomblés funciona no pátio de um prédio que dá para o fundo do Colégio Ypiranga. Impedindo o estudo dos colígias e pervertendo os com o espetáculo das danças diabólicas. Moradores do distrito trouxeram-nos bem fundada queixa e dela fazendo-nos isso pedimos á autoridade competente a repressão desse divertimento proibido, uma vez que o policiado do distrito se mostra ignorante do que ali se passa.³¹

Chamamos a atenção do digno Sr. subcomissário da Vitória para uma casa à Rua do Politeama onde, segundo nos informam, funciona um candomblé, de vagabundos e desordeiros, com prejuízos para os livres costumes e para a moral pública.³²

Pedem-nos de chamar a atenção da polícia local para um grande Candomblé, à Rua Machado, distrito de Santana que causa os maiores incômodos as famílias das circunvizinhanças. Já é tempo de se acabar, de vez, com estas arcaicas e selvagens exhibições de mero africanismo!³³

A prática do Candomblé também foi alvo do encarceramento em massa da população negra – várias fontes nos deram base para esta afirmação, aqui podemos nos ancorar nas análises de Juliana Borges (2019) ao indicar que em nosso país levar as pessoas negras a prisão é uma opção do estado, por diversos elementos como o controle social das elites e o quadro institucional que opera para manutenção de uma ordem estabelecida. Deste modo, a maior parte das que tivemos acesso em relação ao costume está relacionada em alguma medida a essa política do estado. No conjunto das prisões, encontramos pessoas de todos os sexos. Ou seja, eram prisões coletivas (na maior parte dos casos), que não buscavam apenas os líderes das casas ou terreiros, mas atuavam como forma de punir todos os envolvidos no Candomblé. Em nosso prisma isto foi uma maneira de punição, aprovada pelo estado através da legislação e

³⁰ Outra pista sobre os distritos que os periódicos discutem pode ser ao público-alvo dos jornais. Ao passo que quem define vender jornais no bairro X, não vai trazer na maioria dos casos uma quantidade alta de matérias sobre o bairro Y.

³¹ CANDOMBLÉS NO DISTRITO DA SÉ. Jornal de Notícias., Salvador, n. 7960, p.1, 06 dez. 1906.

³² A Baía, Salvador, n. 2798, p.2, 30 mai. 1905.

³³ A Baía, Salvador, s/n, s/p, 10 ago. 1904.

executado pela força policial. Compartilhamos as três passagens que julgamos mais completas em relação às discussões aqui realizadas.

Curandeiro e bofetadas O alfaiate João Francisco dos Santos apesar dos seus 63 anos de idade, é metido & curandeiro, o que dá lugar a que sua casa, no distrito de Santo Antônio, seja muito frequentada. Ontem, foi procurá-lo para misteres do seu segundo ofício, uma senhora casada a o doutor folha já lhe preparava a mesinha, quando lhe aparece, iracundo, o marido da referida senhora, que é absolutamente infenso a semelhante gênero de cura. Som tirti nem guarde, o marido enraivecido avançou nas fossas, do curandeiro, fazendo-lhe três ferimentos na região occipício-frontal o um no lábio superior.³⁴

Feiticeiro O sr. capitão Wenceslau Ducas Baptista deu um apertado cerco em uma casa de feiticeiro na Fazenda Grande, 2^a distrito de Santo Antônio, prendendo a 18 pessoas que foram imediatamente enviadas para a Casa de Correção. Foram apreendidos tabaques, facas e objetos de feitiçaria que o subcomissário acima referido enviou para o sr. dr. Madureira de Pinho digne comissário da 2^a circunscrição.³⁵

Os candomblés - O sr. dr. Sylvestre Faria, delegado de 19. circunscrição policial deu ontem, pela madrugada, um cerco numa casa de onn. I doblése à Fazenda Grande, distrito de S. Antônio, efetuando a prisão das pessoas que ali se achavam, entre homens e mulheres fora em número de 20 e bem assim apreendendo diversos instrumentos de que se tinha para o selvagem divertimento, que depõe da civilização da nossa capital. Os indivíduos presos, inclusive o pai de santo, que si fantasiado, seguiram em préstito para o Quartel do esquadrão de cavalaria, aos Barris, sendo precedidos pelo delegado dr. Sylvestre de Faria.³⁶

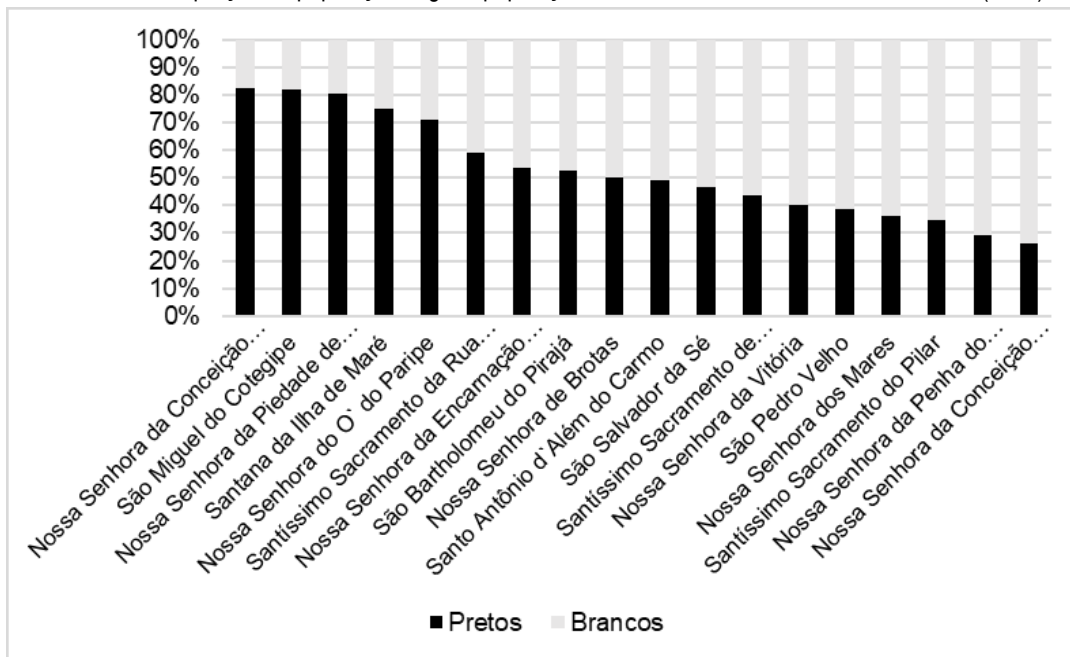
Para finalizar nossa passagem sobre encarceramento em massa, fizemos um quadro com as prisões que tivemos acesso em nossas pesquisas. Notem que a maior incidência de prisões está contida em bairros que são povoados pela maioria de não negros. Aqui não podemos inferir destes dados determinadas afirmações, pois, devido a questão das fontes, de onde falam, para quem falam, o que decidem tratar e afins estamos limitados. Mas como dados quantitativos é importante para o destaque realizado nas linhas anteriores e compartilharemos um gráfico sobre questão da raça x população de Salvador no período indicado.

³⁴ CURANDEIRO E BOFETADAS. A Baía. Salvador, n. 3331, p.1, 20 mar. 1907.

³⁵ FEITICEIRO. Diário da Bahia. Salvador, n. 100, p.1, 03 mai. 1905.

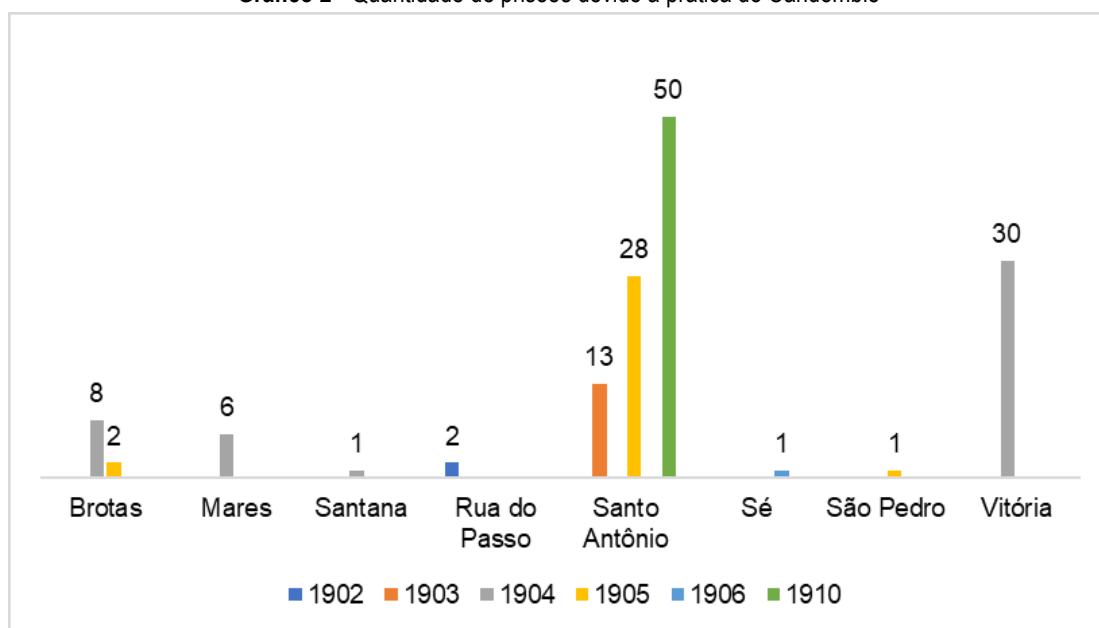
³⁶ OS CANDOMBLÉS. Gazeta do Povo. Salvador, n. 1486, p.2, 08 ago. 1910.

Gráfico 1 – Proporção da população negra x população branca nos distritos/bairros de Salvador (1890)



Fonte: Gráfico elaborado pelo autor.

Gráfico 2 - Quantidade de prisões devido a prática do Candomblé



Fonte: Elaboração do autor.

Uma fonte trouxe para nosso horizonte analítico uma significativa pista para exemplificação de como o aparelho policial estava desenvolvido já naquele momento. Ela traz as táticas utilizadas para reprimir os praticantes de Candomblé de um determinado local, terreiro ou casa. Descreve que a polícia passou uma noite toda esperando para surpreender os candomblecistas, que foi montado uma grande equipe para operação, com diversidade nos níveis hierárquicos. Tanto foi que conseguiram prender os líderes do Candomblé, além de 30

praticantes, homens e mulheres. Por fim, ainda levaram todos os objetos que conseguiram como apreensão. Uma prisão de tal porte só pode se concretizar devido ao contingente e ao planejamento policial.

POLÍCIA. Cerco a um candomblé - A polícia, depois de vigilância durante uma noite inteira, conseguiu dar cerco a um candomblé, que funcionava na Fazenda Grande, 2º distrito de Santo Antônio, chefiado pelo pai Lourenço José Martins e no qual exerce as funções de Ogan Plácido Bispo. Esta diligência, que foi presidida pelo dr. Silvestre de Faria, delegado de lá circunscrição policial, auxiliado pelos alferes Salvador Borges de Barros subdelegado do distrito, e Adriano Marques com forças de infantaria e cavalaria, teve começo às 8 horas da noite de sábado, terminando pela manhã de ontem. No reduto do pai Lourenço, que também é curandeiro, foram apreendidos muitos objetos próprios do exercício das práticas supersticiosas, sendo feitas 30 prisões de homens e mulheres, os quais foram apresentados a, dr. chefe de polícia. Esta autoridade admoestou os indivíduos que acompanhavam Lourenço no candomblé e os paz em liberdade. Lourenço Martins e Plácido Bispo. Ficaram, porém, recolhidos à casa de correção.³⁷

Nesse momento de construção narrativa do trabalho, faremos a inclusão de um conceito elaborado por Achille Mbembe (2016), a “Necropolítica”. Consiste, resumidamente, na capacidade de decisão sobre a vida, fato que é intrínseco as elites dominantes, ao passo que “matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Exercitar a soberania é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder.” (MBEMBE, 2016, p. 1). Assim, tanto no Batuque, quanto Samba ou Candomblé, o estado republicano, recém-formado, e suas ramificações criou, através de meios legais e conseqüentemente da violência policial, uma política com intuito civilizador e modernizante, conforme importação do padrão comportamental europeu. Com isso, reformaram as bases criadas desde os tempos coloniais a partir do racismo estrutural conforme aponta Almeida (2019). As reações, táticas e estratégicas da população negra para a manutenção de seus costumes estão sendo tratadas em nossas páginas. Aqui manter vivo os costumes ganham também o significado de se manter vivo em relação à vida. Reside aqui ainda a contradição de porquê manter os costumes se isso pode causar sua morte, prisão e demais punições que podem existir – inclusive, as que não são físicas.

Antes de encerrar este trabalho, precisamos apresentar dois conjuntos de acontecimentos – o primeiro em relação ao Jogo de Búzios e o segundo sobre as abordagens que levaram à prisão por feitiçaria.

O Jogo de Búzios é uma prática contida nas religiões de matriz africana, consiste em apontamentos do futuro a partir de como ficam dispostos os Búzios na superfície escolhida. Para esta prática não é necessário o espaço físico do terreiro para sua realização, podendo ser em

³⁷ POLÍCIA. CERCO A UM CANDOMBLÉ. Jornal de Notícias. Salvador, n.9124, p.1, 09 ago. 1910.

um local indicado pelo praticante, desta característica veremos a circularidade das pessoas que possuem este dom em estar presente nos diversos distritos da cidade.

Nos chamou a atenção a prisão de um menor como responsável pelo Jogo³⁸. Cabe destacar que a maioria como concebemos hoje não é o padrão do passado. No final do século, por via do decreto nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891, foi instituído a maioria a partir de 14 anos de idade. Observa-se ainda a ressalva de que, para determinados crimes, ficara instituído os distritos industriais disciplinares, locais que serviriam de guarda para menores entre 9 a 14 anos que cometessem determinados crimes. Infelizmente, pelas nossas fontes, não sabemos o destino do menor – apenas que foi preso, em contradição com a legislação vigente, que permitia liberdade religiosa.

Em relação ao desentendimento gerado a partir do Jogo de Búzios, uma característica escondida diante dos fatos está no horário que se deu a prática: no período da tarde às 14 horas. Ocorre que o local, Caes Dourado, é um espaço de movimentação intensa devido ao trabalho gerado no Porto³⁹.

O Jogo de Búzios teve inclusive uma prisão pela prática em uma praça pública, fato que pode auxiliar-nos a pensar sobre a popularidade do costume com uma parcela da sociedade, ao passo que a existência do Jogo de Búzios em um local aberto e com confluência de várias pessoas da cidade, além da facilidade de acesso pela polícia para repressão é notório. Assim, conforme nos apresenta a fonte tivemos o seguinte fato: “Quando jogava búzios na Praça Castro Alves, foi preso e recolhido à estação da Sé, o indivíduo Mariano Anselmo dos Santos”⁴⁰.

Em relação à feitiçaria ligada ao Candomblé ou aos costumes de matrizes africanas, podemos apontar que, naquele momento, em algum instante pode ter sido utilizado como tática de sobrevivência material, dizemos realizar a prática para conseguir se sustentar financeiramente. Como em outras religiões em que existem práticas que levarão ao recolhimento de recursos financeiros, seria muito difícil não existir também no Candomblé. Mais que relegar apenas o papel de charlatões a essas pessoas, acreditamos que seja necessário e importante analisar que foram negros e negras, em maioria, que buscavam a sobrevivência em certos momentos. Em outra perspectiva sobre o fato não podemos deixar de reconhecer que também poderia estar incluso nessa categoria aqueles que buscavam a realização do costume pelo papel religioso, como tarefa de vida e afins. Cabe aqui lembrarmos a discussão feita a alguns parágrafos passados, onde apontávamos as contradições entre o código penal e a constituição

³⁸ PRISÕES. Diário da Bahia. Salvador, n.28, p.1., 05 fev. 1905.

³⁹ POLICIAIS. Diário da Bahia. Salvador, n.68, p.1., 25 mar. 1902.

⁴⁰ A Baía, Salvador, n. 2747, p.2, 29 mar. 1905.

no tocante as questões religiosas, ao passo que nossas fontes nos indicam, a título de exemplos algumas características do tido como prática de feitiçaria ou curandeirismo. Nelas perceberemos a apresentação de dois indivíduos identificados por seus nomes completos e pelos feitos conhecidos pelos jornais. Na primeira fonte temos a apresentação do “Dr. Folhas” que se utiliza dos elementos da natureza para fazer seus atendimentos e que pela acusação de envenenamento de uma família passou a ser procurado pela polícia. No segundo fragmento somos levados a conhecer “Flora” descrita pela fonte como “crioula, sexagenária, exerce a profissão de curandeira”, inclusive teve seus pertences apreendidos pela polícia na ação repressiva que foi alvo. Cabe destacar que no Candomblé as mulheres exercem papéis importantes durante toda história. Na terceira incidência que escolhemos para relato, temos um “feiticeiro” que possui uma determinada fama, pois, o periódico o caracteriza como “célebre feiticeiro” e nos informa seu nome completo, bem como local de morada conhecido. Inferimos, pelo contato com todas as fontes que tivemos, que quando um periódico destina espaço e tempo para uma constatação dessas é sinal de igual para considerarmos o indivíduo em questão como possuidor de certa fama ou prestígio no costume, independente dos usos desses. Quero dizer, a fama poderia ser para seu status na comunidade ou em relação a polícia etc.

Por comunicação do alferes Cunha, comissário do termo de Itaparica, sabe-se que ultimamente chegou ao distrito de São João, um indivíduo se dizendo “Dr. Folhas”, tendo feito diversas curas pelo sistema de folhas, ocasionando desse tratamento, duas moças filhas de família ficarem envenenadas e quase loucas. Ciente do ocorrido o comissário se dirigiu ao lugar, mas não encontrou o curandeiro que já se havia evadido para Plataforma em Pirajá.⁴¹

Curandeira e feiticeira- O coronel José da Motta, esforçado subdelegado do distrito da Ruado Passo, tendo tido denúncia de que Flora, Maria da Conceição, crioula, sexagenária, exerce a profissão de curandeira e prática o fetichismo, no 2º andar no prédio n. 5, à Rua do Passo, para ali se dirigiu anteontem, à tarde, em companhia do seu escrivão, efetuando a prisão de Flora e apreendendo as mesinhas e pertences do abominável culto pagão. Do resultado da diligência o coronel Motta deu ciência, por ofício, ao exmo. Sr. Dr. chefe de polícia, a quem fez remessa dos objetos apreendidos.⁴²

Foi preso ontem no Tororó Grande, o celebre feiticeiro Antônio Querino de Jesus, que há tempos residiu na Rua do Politeama, e que muito tem feito e dado que fazer à polícia pela sua mania de curandeiro, senão pernicioso feitiçaria de que tem lançado mão, iludindo a boa-fé dos incautos. Acha-se detido no posto policial de Santana.⁴³

Terminado as análises das fontes, passaremos agora a algumas considerações sobre o trabalho.

⁴¹ A Baía. Salvador, n.2925, p.2, 04 nov. 1905.

⁴² CURANDEIRA E FEITICEIRA. A Baía. Salvador, n.4360, p.1, 20 set. 1910.

⁴³ A Baía. Salvador, s/n, s/p, 29 fev. 1904.

Reflexões sobre o tema

Julgamos que essas foram as considerações pertinentes ao Candomblé. Cabe destacar que toda (re)existência do Candomblé pode ser apontada como uma das formas de aquilombamento e/ou quilombismo, conceito trabalhado por diversos: Beatriz Nascimento (1974), Abdias do Nascimento (1995), Lélia Gonzalez (2018) e outros. Verificamos a existência do costume sob diversas roupagens – prática religiosa, divertimento, sociabilidade e forma de alguns indivíduos conseguirem renda. Mesmo com a repressão do estado, o costume seguiu existindo e sendo praticado. Fizemos o exercício de construir, como no subtítulo anterior uma nuvem de palavras com as fontes que tivemos acesso, inclusive as que não entraram em nossas referências. Identificamos com isso que a maior incidência foi o Candomblé, pois era o centro das notícias. Além disto, percebemos uma costura entre as discussões que fizemos, vemos claramente as aparições com destaque para polícia, dr., subcomissário e delegado, devido a ação repressiva, divertimento, pela contradição das fontes de indicarem que mesmo com os adjetivos negativos e afins acabam por afirmar que a prática é um divertimento para as pessoas negras (em maioria), depois são realçadas as palavras ligadas à prática do Candomblé como curandeiro, feiticeiro, búzios e cura, mostrando que foi variado a forma em que o costume foi sendo retratado na imprensa. Com isso não queremos romantizar as disputas inclusas nesta relação do Candomblé versus instituições.

Não podemos deixar de citar que o adjetivo “infernai” também apareceu entre as palavras de destaque, ao passo que em muitas oportunidades o costume foi caracterizado com esta alcunha adjetiva. Este aspecto representa uma série de possibilidades interpretativas como exemplo, refere-se à maneira em que as elites enxergavam o Candomblé e utilizavam suas influências nos órgãos repressores para ligar o costume ao inferno e tudo que uma construção da mentalidade coletiva poderia significar a partir desse uso. É necessário pontuar que nos chama a atenção a forma em que as fontes abordaram o candomblé, pois, uma atividade essencialmente religiosa só apareceu enquanto divertimento. Quando comparamos com o Catolicismo, que é tratado com um tom de seriedade e universalidade, fica evidente o cunho racista existente na abordagem, retornando aqui a problematização das fontes oriundas do “outro” e não daquele produtor e praticante do candomblé. Abaixo apresentaremos nossa nuvem de palavras, com todas as matérias que utilizei neste artigo e dispostas abaixo.

BRASIL. Constituição de 1891. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 04 outubro 2023.

BRASIL. **Decreto nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891**. Estabelece providencias para regularisar o trabalho dos menores empregados nas fabricas da Capital Federal, v. 1, 17 jan. 1891. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1313-17-janeiro-1891-498588-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 1 out. 2023.

BORGES, J. **Encarceramento em massa**. 1. ed. São Paulo: Editora Jandaíra, 2019.

COSTA, M. G. D. O sincretismo religioso no Candomblé. SIMPÓSIO NACIONAL DE ESTUDOS DA RELIGIÃO DA UEG, Goias, **Anais...** v. I, n. 1, p. 1-18, 2019.

DAL RI, L. A construção da cidadania no Brasil: entre Império e Primeira República. **Espaço Jurídico Journal of Law**, v. 11, n. 1, p. 7–36, 2010. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/1937>. Acesso em: 1 out. 2023.

DIAS, J. F. “Chuta que é macumba”: o percurso histórico-legal da perseguição às religiões afro-brasileiras. **Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana**, Rio de Janeiro, p.39-62, 2019.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural da Amefricanidade. *In*: União dos Coletivos Pan-Africanistas – UCPA (org.). **Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa**. Diáspora Africana: Editora Filhos de África, 2018. p. 321-334.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico**. Rio de Janeiro, 1890.

MARTIN, A. G.; PIAZZA, S. D. F.; MARTINS, M. Intolerância às religiões afro-brasileiras no âmbito nacional: um breve estudo de casos concretos e a efetividade da liberdade religiosa. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, São Paulo, p. 28-66, jul-dez 2018.

MBEMBE, A. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, Rio de Janeiro, p.123-151, 2016.

MELO, V. A. Sobre o conceito de lazer. **Sinais Sociais**, Rio de Janeiro, v.8, n.23, set.dez, 2013.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Quilombismo**. Petrópolis: Vozes, 1980.

NASCIMENTO, B. Negro e racismo. *In*: **Eu sou Atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento**. São Paulo: Imprensa Oficial/Instituto Kuanza, 2007.

OLIVEIRA, I. V. S. D. **Andanças do Povo-de-Santo pela cidade de Salvador (1900-1950)**. ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA- ENECULT, 2. Faculdade de Comunicação/UFBA, Salvador, 2006.

RAMOS, D. S. **Resistir para se divertir, se divertir para existir: os “selvagens divertimentos” das pessoas negras em Salvador (BA) na virada do século (1890-1910)**. Orientador: Cleber Augusto Gonçalves Dias. 2022. 173 p. Dissertação (Mestrado) - Escola de

Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, [S. l.], 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/44151>. Acesso em: 3 out. 2023.

SANTOS, F. D. C. **Uma história do conceito de divertimento na São Paulo do século XIX (1828-1889)**. Tese (Doutorado em Estudos do Lazer): Universidade Federal de Minas Gerais - Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, 2017.

JORNAIS UTILIZADOS

A Baia. Salvador, s/n, s/p, 29 abr. 1904.

A Baia, Salvador, n. 2747, p.2, 29 mar. 1905.

A Baia, Salvador, n. 2798, p.2, 30 mai. 1905.

A Baia, Salvador, s/n, s/p, 10 ago. 1904.

A Baia, Salvador, s/n, s/p, 25 abr. 1904.

A Baia. Salvador, n.2925, p.2, 04 nov. 1905.

A Baia. Salvador, s/n, s/p, 10 ago. 1904.

A Baia. Salvador, s/n, s/p, 12 abr. 1904.

A Baia. Salvador, s/n, s/p, 18 abr. 1904.

A Baia. Salvador, s/n, s/p, 18 abr. 1904.

A Baia. Salvador, s/n, s/p, 21 abr. 1904.

A Baia. Salvador, s/n, s/p, 21 nov. 1902.

A Baia. Salvador, s/n, s/p, 27 mai. 1902.

A Baia. Salvador, s/n, s/p, 29 fev. 1904.

CANDOMBLÉ ETC - A POLÍCIA DE NAZARÉ. **Diário de Notícias**. Salvador, n. 1149, p.1, 05 fev. 1907.

CANDOMBLÉ. **Diário da Bahia**. Salvador, n.89, p.1, 22 abr. 1903.

CANDOMBLÉS NO DISTRITO DA SÉ. **Jornal de Notícias**., Salvador, n. 7960, p.1, 06 dez. 1906.

CURANDEIRA E FEITICEIRA. **A Baia**. Salvador, n.4360, p.1, 20 set. 1910.

CURANDEIRO E BOFETADAS. **A Baía**. Salvador, n. 3331, p.1, 20 mar. 1907.

DIVERTIMENTOS PÚBLICOS. **Correio do Brazil: Orgam Democrata**. Salvador, n. 231, p.2, 07 jun. 1904.

FEITICEIRO. **Diário da Bahia**. Salvador, n. 100, p.1, 03 mai. 1905.

Gazeta do Povo. Salvador, 161, p.2, 02 jul. 1906.

Jornal de Notícias. Salvador, n. 20, P.1, 22 mai. 1902.

OS CANDOMBLÉS. **Gazeta do Povo**. Salvador, n. 1486, p.2, 08 ago. 1910.

POLÍCIA - CANDOMBLÉ E FEITIÇARIA. **Jornal de Notícias**. Salvador, n.8107, p.1, 04 mar. 1907.

POLÍCIA. CERCO A UM CANDOMBLÉ. **Jornal de Notícias**. Salvador, n.9124, p.1, 09 ago. 1910.

PRISÕES. **Diário da Bahia**. Salvador, n.28, p.1., 05 fev. 1905.

NOTA DO AUTOR

Declaração de conflito de interesses

O presente estudo não possui conflitos de interesses.

Endereço para correspondência

Av. Presidente Carlos Luz, 6627 - Pampulha,
Belo Horizonte - MG, 31310-250

Submissão: 02/08/2023

Aceite: 30/09/2023